



# JORNAL OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Órgão Oficial de Publicações de Atos  
do Poder Legislativo do Município de Cacimbas-PB

Instituído pela Resolução n.º 003/2009, de 05 de Julho de 2009

CACIMBAS – PB, 01 DE JULHO DE 2013 - EDIÇÃO ESPECIAL – TIRAGEM: 200 EXEMPLARES

### RESUMO DE CONTRATO

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET E MANUTENÇÃO DE E DE TONER PARA IMPRESSORAS**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS, DO ESTADO DA PARAÍBA, situada na Rua Josefa Ventura, s/n, centro – Cidade de Cacimbas, Estado da Paraíba, CEP 58.698-000 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.579.973/0001-39, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. ANTONIO DE PADUA TEODOZIO DO CARMO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 403.352 SSP - PB e CPF nº 633.320.947-34, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel de Almeida, s/n, Distrito de São Sebastião, a seguir mencionado tão somente **CONTRATANTE**;

**CONTRATADO(A):** LFN INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.259.813/0001-40, com sede na Avenida Esperança, nº 713, Sala 108, Manaira, João Pessoa – PB, CEP nº 58.038-281, representado por seu presidente o Sr. CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA nascido(a) em 03/06/1983, (nacionalidade): Brasileiro, (profissão): Micro Empresario, (estado civil): Casado, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.609.772, SSP/PB e do Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F) nº 009.412.484-10, residente e domiciliado(a) à Rua: Euzely Fabricio de Sousa, 670, (Bairro): Manaira, Município de João Pessoa-PB, CEP: 58.038-411, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas normas que vinculam a Administração Pública Municipal em especial a lei 8.666/93 e pelas cláusulas seguintes:*

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a prestar os serviços de fornecimento de internet via radio, bem como carregamento de toneres para impressoras e correlatos, na Câmara Municipal de Cacimbas – PB, situada na Rua Josefa Ventura, s/n, centro – Cidade de Cacimbas, Estado da Paraíba, CEP 58.698-000 e/ou onde os trabalhos legiferantes forem designados.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a executar os serviços, objeto do presente contrato, dentro dos padrões exigidos pelas boas normas da Administração Pública e em consonância com os interesses **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a aquiescer com qualquer mudança unilateral no referido pacto, para salvaguardar o interesse público, ressalvados os Princípios que cingem a Administração Pública, a Ponderação e Razoabilidade.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores, o **CONTRATANTE** pagara ao(a) **CONTRATADO(A)**, após o final de cada mês trabalhado, a importância de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) importância que sairá do Orçamento Anual da Câmara Municipal do Município de Cacimbas – PB.

**CLAUSULA QUARTA:** A vigência do presente contrato será igual à realização da prestação dos serviços contratados, que terá início em 01 de julho de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013, ocasião em que cessam automaticamente os poderes conferidos pelo **CONTRATANTE**, ao(a) **CONTRATADO(A)**, no presente contrato.

Cacimbas – PB, 01 de Julho de 2013

Antônio de Pádua Teodózio do Carmo  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB  
CASA MARIA DO SOCORRO MELO  
Rua Josefa Ventura, s/n - Centro  
  
Presidente